



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA N. 325/2017 PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 408
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>325/17</b>	
<b>Referência</b>	: Decisão PL-1089/2017 do CONFEA / Convênio 77/2-17-GDI/CONFEA recurso do Prodesu – Decisão da Diretoria n. 070/2017 D/MS	
<b>Interessado</b>	: CREA-MS	

**EMENTA:** *Aprova solicitação de auxílio financeiro ao Confea para utilização na reforma e ampliação da sede do Crea-MS.*

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após tomar conhecimento de questionamentos de diversos Creas em relação à Decisão PL 1089/2017 do Plenário do Confea que aprova a abertura de uma linha de crédito no montante de 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais) excepcionalmente para o ano de 2017, para a concessão de auxílio financeiro de até 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) a cada Crea para a construção ou ampliação de sua sede ou inspetoria, no que tange à possibilidade de os recursos também serem utilizados para aquisição e reforma, bem como em mais de uma inspetoria, além da sede: a exiguidade do prazo previsto na decisão para apresentação de projetos de complexidade razoável, e ainda que há Creas que já acessaram a linha III-B de estrutura física do Prodesu no prazo devido, Considerando que o Conselho Federal analisará os questionamentos dos Creas em Sessão Plenária Extraordinária; Considerando que o Crea-MS enviou no prazo devido ao Federal proposta de parceria relativa a linha de crédito do Prodesu objeto do Convênio 77/2017-GDI-CONFEA para construção ou ampliação de parte das obras da sede e de inspetorias; Considerando que o Crea-MS tem interesse em obter a linha de Crédito Especial objeto da Decisão PL-1089/2017 do Confea, tendo inclusive encaminhado proposta via Ofício n. 035/2-17-DAD em 21 de junho de 2017 ao Confea; **DECIDIU**, por unanimidade, acatar a Decisão da Diretoria n. 070/2017 D/MS, no sentido de aprovar: a) que a renúncia aos recursos oriundos do Prodesu objeto do convênio 77/2017-GDI do Confea seja apresentada somente se a do Plenário do Federal decidir por não reformular a PL-1089/2017, impossibilitando a utilização concomitante dos recursos do Prodesu e da linha de crédito; para que possa utilizar os recursos oriundos da linha de crédito no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais); b) encaminhar a presente Decisão ao Conselheiro Federal por Mato Grosso do Sul, Eng. Eletricista EDSON ALVES DELGADO, para que seja cientificado de que a Diretoria do Crea-MS solicita seu apoio na votação da reformulação da Decisão PL 1089/2017 do Plenário do Federal no sentido de se aprovar a proposta que contemple a execução de projetos e obras de reforma e ampliação da sede do CREA-MS. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, ALESSANDRO MONTEIRO CARNEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO

